



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06129/2003/DF COGSI/SEAE/MF

Em 04 de dezembro de 2003.

Referência: Ofício nº 6047/2003/SDE/GAB, de 7 de novembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.008641/2003-36
Requerentes: EDP Brasil S.A. e Furnas Centrais
Elétricas S.A.
Operação: Aquisição por Furnas de 40% do capital
volante da Enerpeixe S.A.
Recomendação: Aprovação, sem restrições.
Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **EDP Brasil S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

I. Requerentes

I.1. EDP Brasil S.A.

1. A EDP Brasil S.A., doravante chamada simplesmente “EDP”, é uma sociedade *holding* não operacional, pertencente ao Grupo EDP Eletricidade de Portugal S.A. (“Grupo EDP”), cuja nacionalidade é portuguesa.

2. As acionistas da “EDP” são: a Balwerk – Consultoria Econômica Participações Soc. Unipessoal Ltda., que participa com 48,73% do capital social da companhia; a Electricidade de Portugal S.A., detentora de 47,50% da empresa; e a Electricidade de Portugal Internacional, SGPS, S.A., que participa com apenas 3,77% do capital.

3. No Brasil, o Grupo EDP oferta os seguintes serviços: (I) concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica; (II) comercializadora de energia; (III) produtora independente de energia elétrica; (IV) concessionária de uso de bem público para exploração do aproveitamento hidrelétrico de Lajeado/TO; (V) exploração de sistemas tecnológicos (informática); (VI) serviços na área energética, especializando-se no setor de serviços essenciais e de infra-estrutura/ energia elétrica. O grupo não presta atividades no Mercosul.

4. Em 2002, a requerente “EDP” apresentou faturamento de R\$ 556.000,00, no Brasil. O Grupo EDP, por sua vez, arrecadou, no mesmo exercício, R\$ 2.050.899.000,00. No mundo, o Grupo obteve faturamento de 6.386.558.434,36 euros, aproximadamente 23.637.930.077,25 reais¹.

I.2. Furnas Centrais Elétricas S.A.

5. A Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) é uma empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. –

¹ Valor em euros convertido para reais pela taxa de câmbio média de 2002: 1 Euro = 3,70120 Reais.

Eletrobrás, grupo de origem brasileira, que detém 99,81917117445% das ações ordinárias e 98,5645471707% das ações preferenciais da companhia.

16. A requerente Furnas oferta serviços de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica nos estados São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Tocantins, Distrito Federal, Paraná e Mato Grosso. Além disso, a empresa realiza intercâmbio de compra/venda de energia elétrica com 25 outras empresas, nacionais e estrangeiras do setor, tendo suprido em seu sistema o total de 144.329 GWh, no ano de 2002.

7. No Brasil, a Eletrobrás atua como agente do governo brasileiro, com funções empresariais de coordenação e de integração do setor elétrico do país. Opera também no relacionamento internacional, na gestão ambiental e em programas de eletrificação rural e combate ao desperdício de energia. A Eletrobrás assumiu características de *holding* e hoje controla as empresas CGTEE – Cia. de Geração Térmica de Energia Elétrica, CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil, ELETRONUCLEAR – Eletrobrás Termonuclear S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Itaipu Binacional, ELETROSUL – Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil, LIGHTPAR, compondo, assim, todo o Sistema Eletrobrás. No Mercosul, a Eletrobrás detém 50% das ações da Itaipu Binacional.

8. O faturamento de Furnas foi da ordem de R\$ 10.770.665.000,00 e o da Eletrobrás foi de R\$ 18.412.515.000,00, ambos referentes ao território brasileiro, no ano de 2002.

II. Da Operação

9. Em maio de 2001, o Grupo EDP, por intermédio de sua controlada Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., e o Grupo Rede, mediante sua subsidiária Caiuá – Serviço de Eletricidade S.A., formaram a sociedade Enerpeixe S.A. e criaram o Consórcio Enerpeixe. Com isso, venceram o processo licitatório, tornando-se a Enerpeixe S.A. detentora da concessão de uso de bem público na exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Peixe Angical, localizado no rio Tocantins, nos municípios de Peixe e São Salvador, Estado de Tocantins, ora em fase de construção.

10. Já em janeiro de 2003, por homologação da ANEEL, o Consórcio Enerpeixe foi desfeito, tendo suas quotas sido totalmente transferidas para a sociedade Enerpeixe S.A. Até então, o Grupo EDP detinha 95,64% do capital social da Enerpeixe S.A., pertencendo o restante, 4,36%, ao Grupo Rede.

11. A operação a ser analisada consiste na aquisição por Furnas de 85.333.375 (oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco) ações de propriedade da EDP Brasil S.A., o que correspondente a 40% do capital volante da Enerpeixe S.A.

12. Dessa maneira, a composição do capital social da Enerpeixe S.A. passa a ser o seguinte: Furnas (40%), Grupo EDP (55,64%) e Grupo Rede (4,36%). Futuramente, o capital social da Enerpeixe S.A. sofrerá nova alteração para refletir a seguinte composição acionária: Grupo EDP (59%), Furnas (40%) e Grupo Rede (1%).

13. O preço estimado para a aquisição das ações por Furnas é R\$ 103.190.340,00, podendo tal valia ser revista de acordo com o resultado de auditoria legal a ser realizada pelos auditores independentes contratados pelo comprador.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

14. O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas, geração, transmissão, distribuição e comercialização, descritas a seguir:

1) A geração é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.

2) A transmissão consiste no envio de energia elétrica em alta tensão (geralmente acima de 230KV) do local de geração até estações de rebaixamento de tensão. A tensão utilizada na transmissão precisa ser alta para minimizar perdas no trajeto de transmissão. A entrega da

energia aos consumidores finais requer que a tensão seja rebaixada a níveis menores, o que é feito por meio de estações de rebaixamento.

3) A distribuição consiste em veicular a energia entre estas estações de rebaixamento de tensão e os consumidores finais. Em virtude de suas especificidades técnicas, de seus custos fixos elevados e custos marginais mínimos, a transmissão e a distribuição são atividades tipicamente caracterizadas como monopólios naturais e funcionam, portanto, em ambiente de regulação.

4) Finalmente, a comercialização está na intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado. Atualmente, a comercialização para consumidores cativos¹ é realizada pelas empresas concessionárias de distribuição em cada região. A comercialização para consumidores livres depende de autorização da ANEEL.

15. Em vista da atividade a ser exercida pela Enerpeixe S.A., define-se o mercado relevante do produto como *geração de energia elétrica*.

III.2. Dimensão Geográfica

16. A regulação em vigor não impõe nenhuma restrição no que diz respeito à localização geográfica das geradoras que fornecem energia para consumidores livres. Tecnicamente, em situações normais de funcionamento e de acordo com a infra-estrutura de transmissão disponível atualmente, é viável a aquisição de energia de qualquer geradora dentro do Sistema Interligado de transmissão em que se situa a geradora e de países vizinhos. No entanto, devido a fatores, resumidamente, relacionados às restrições de transmissão e perdas, ocorrem diferenciais de preços entre determinadas regiões do país.

¹ São consumidores livres aqueles que têm a faculdade de escolher entre geradoras concorrentes (concessionárias, permissionárias ou autorizadas no sistema interligado) ou comercializadoras, podendo, assim, negociar melhores preços e condições. A Lei n.º 9.074/95 estabeleceu como condições para o consumo livre ter carga igual ou maior que 10.000kW, e ser atendido em tensão igual ou superior a 69kV, para os consumidores já existentes. Os novos consumidores com carga igual ou maior que 3000kW, atendidos em qualquer tensão, também são consumidores livres. Os consumidores cativos são aqueles que, por não atenderem aos critérios descritos acima, não dispõem de escolha quanto às empresas que lhe fornecem energia (geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras). Os usuários domésticos no Brasil, por exemplo, são, até o presente momento, consumidores cativos. O consumidor cativo adquire energia da empresa distribuidora concessionária de sua área. Atualmente as distribuidoras concentram os serviços de distribuição e comercialização para esses consumidores.

17. O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão responsável, nos termos da legislação aplicável, pela operação coordenada otimizada dos sistemas interligados, define 4 sistemas com base em dados históricos do transporte de energia, motivado pela existência de restrições de ordem física a esse transporte: subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Economicamente, é preciso avaliar o custo de transporte que incide sobre a energia adquirida assim como, no caso de importações de energia, a totalidade dos custos de internação.

18. Em certas situações, quando há restrições da rede de transmissão entre os sistemas, ocasionado por congestionamentos na transmissão, a situação será resolvida através da diferenciação de preços, sendo possível que, no comércio entre sistemas, haja uma elevação do preço da energia pelas geradoras. Isto é, torna-se importante verificar em que medida as restrições de transmissão e as perdas interferem nos preços finais da energia comercializada entre subsistemas.

19. Como os custos embutidos na transmissão, bem como a diferenciação de preços entre mercados, dependerão de uma determinada situação de oferta/demanda de energia, adota-se a situação em que o mercado relevante é mais restrito³. Desta forma, consistiriam em diferentes mercados cada um dos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Enfatiza-se que esta abordagem pode mudar, estando condicionada à ampliação da energia comercializada no Mercado Atacadista de Energia - MAE ou a alterações na capacidade de transmissão entre subsistemas.

20. A usina hidrelétrica Peixe Angical operará de forma integrada ao Sistema Interligado Nacional, pertencendo ao subsistema Sudeste/Centro-Oeste, em função de sua localização geográfica. Por conseguinte, considera-se o mercado relevante geográfico como ***geração de energia elétrica no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste.***

³ Essa abordagem tende a ser mais conservadora, na medida que tende a gerar participações de mercado maiores do que quando se considera mercados relevantes mais amplos.

IV – Participação de Mercado

21. Basicamente, as participações do Grupo EDP na geração de energia elétrica no Brasil limitam-se à Usina de Cogeração Camaçari – Fafen, pertencente ao subsistema Nordeste, com capacidade de 133 MW; ao Aproveitamento Hidrelétrico Luiz Eduardo Magalhães, conectado ao subsistema Sudeste/Centro-Oeste, com capacidade instalada de 902,5 MW; ao Aproveitamento Hidrelétrico Couto Magalhães, localizado do rio Araguaia, municípios de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e do Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, com capacidade de 150 MW, em fases de estudos.

22. A requerente Furnas conta com um diversificado parque gerador, com capacidade instalada de 9.292 MW, dos quais 9.260 inserem-se no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, no qual figuram dez usinas hidrelétricas e duas térmicas convencionais em operação.

23. A UHE Peixe Angical adicionará 452 MW de capacidade instalada em 2005, data de sua conclusão. A tabela 1 mostra a participação de mercado de Furnas antes e após a operação, no subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

Tabela 1 – Participação de mercado de Furnas				
	Capacidade Instalada antes da operação (em MW)	Capacidade Instalada após a operação (em MW)	Participação de mercado antes da operação (em %)	Participação de mercado após a operação (em %)
Furnas	9.260	9.440,8	21,72	22,14
Total Subsistema SE/CO	42.181	42.633	100	100

Fonte: Requerentes. Elaboração: SEAE.

24. Como se pode observar, não há nexos causal entre a considerável participação de mercado de Furnas e a realização da presente operação, já que a capacidade adicionada é de pequena monta, cerca de 180 MW, o que corresponde a menos que 1% do

mercado. Assim, a operação não aumenta de forma significativa o poder de mercado que a empresa dispõe.

V – Recomendação

25. Dado o exposto, sugere-se a **aprovação sem restrições** do ato. Constatou-se que não há causalidade entre a realização da operação e o fato de a empresa requerente Furnas deter participação significativa no mercado relevante.

À apreciação superior.

*José Arthur Bezerra Silva*²
Assistente Técnico

Ernani Lustos Kuhn
Coordenador

Marcelo Pacheco dos Guarany
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

Luís Fernando Rigato Vasconcellos
Secretário Adjunto

José Tavares de Araujo Junior
Secretário de Acompanhamento Econômico

² A estagiária Mariana Piccoli Lins Cavalcanti colaborou para a elaboração deste parecer.